ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

VETO PARCIAL
MENSAGEM Nº 01/2022

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 03/2022
EXPEDIENTE Nº 003/2022 - PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência, que nos termos do § 1º, do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 03/2022, de iniciativa da Câmara Municipal, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO VETO PARCIAL:

Foi aprovado por unanimidade, na data de 04 de abril de 2022, o Projeto de Lei nº 03/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, que "Dispõe sobre o Enfrentamento ao Racismo Institucional no Âmbito do Município de Mostardas", o qual foi recebido pelo Poder Executivo na data de 05 de abril de 2022, para sanção.

Com base no artigo 57, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, venho perante Vossas Excelências **vetar parcialmente** o referido projeto de lei, especificamente em seu artigo 4º, *caput*, e parágrafo único, uma vez que nesse ponto, o texto normativo acaba por violar normas das Constituições da República e Estadual, que atribuem ao Poder Executivo competência privativa para iniciar processo legislativo que disponha sobre os servidores públicos do seu respectivo quadro funcional (artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "c" da CF/88 e artigo 60, inciso II, alínea "b" da CE/RS), bem como o disposto no artigo 54, inciso II da Lei Orgânica Municipal. Por tais razões, a necessidade do veto parcial no que tange ao artigo 4º, *caput*, parágrafo único do projeto de lei supracitado.

Quanto aos demais artigos do referido projeto de lei, opinamos pela sanção dos mesmos, uma vez que a norma não apresenta vícios e vem como medida de ação específica destinada ao combate de práticas discriminatórias.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a aprovação do presente veto parcial ao referido projeto de lei.

Mostardas, 19 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MOSTARDAS - RS
Recebido em 20/04/2022
Hora 13:25
Assinatura

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2022.04.20 09:33:27 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal